## PARECER Nº 1308/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0208/2013.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Atílio Francisco "dispõe sobre a implantação de Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde no Município de São Paulo" estabelecendo seus objetivos. A iniciativa especifica ainda como tratamentos de saúde, os procedimentos médicos relevantes que compreendem abrangentemente os retornos médicos genericamente diagnosticados, entendidos também como retornos de cirurgias, retornos de póstrauma e acompanhamentos médico em todas as suas formas e variáveis, retorno de alta complexidade, retorno de pacientes em acompanhamento de tratamentos geriátricos e todas as suas formas, retornos médicos por pacientes pediátricos e seus acompanhantes legais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

Justifica o autor que o programa objetiva proporcionar ambulâncias, acompanhadas de profissional, para atender pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS, inscritos na Unidade Básica de Saúde - UBS, para que possam realizar o seu tratamento médico e não possuem condições de locomoção para os hospitais, ambulatórios e centros de reabilitação por meio do transporte público, interrompendo assim o tratamento. Justifica ainda que o programa descrito nesta lei não será confrontante pelo atendimento já prestado por ações que são de competência do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU, bem como usuários do Serviço de Atendimento Especial - ATENDE.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, 07 de agosto de 2013. Gilson Barreto (PSDB) - Presidente Alfredinho (PT) Atílio Francisco (PRB) Coronel Camilo (PSD) David Soares (PSD) - RELATOR Mario Covas Neto (PSDB)